



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LOC N° 01/2022****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/AEROPORTO DEPUTADO OSWALDO TOLENTINO, CNPJ 18.308.775/0001-94, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal: Aeroportos (Capacidade anual de movimentação de passageiros: 21900,000), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de Dezembro de 2017, com critério locacional 0 (Zero), sob o código E-01-09-0, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia MG 260 – Zona Rural, Coordenadas Geográficas Latitude/Y 20° 26' 39.70"S e Longitude/X 44° 48' 58.93"O, no Município de Cláudio, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 01181/2009/004/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga: nº 74564/2019; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: vazão de 4,4 m³/h e tempo de funcionamento do equipamento instalado de 02:24 horas/dia. Coordenadas Geográficas: 20°26'40" e 44°48'47". Validade: igual a vigência do licenciamento ambiental 01181/2009/004/2019 de acordo com o Art. 9º da portaria IGAM nº 48/2019.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II , DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/04/2032.

Divinópolis, 02 de Maio de 2022.

Kamila Esteves Leal

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 02/05/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45840465** e o código CRC **92BE5E8B**.